

7.º Programa de Subsídios à Criação de Amostras de Design de Moda
Relatório de Encerramento

Primeira parte: Informações sobre o projecto subsidiado

Nome do beneficiário do subsídio (em chinês e outras línguas)

--

Quantidade de coordenados

--

Tipo e quantidade de materiais promocionais

--

Exposições em que o trabalho participou e/ou prémios recebidos
(Se necessário use folhas adicionais)

Nome da exposição ou concurso	Organização e cidade anfitriã	Data	Prémios/Benefícios obtidos

Segunda parte: Relatório de resultados

(Entre 1.000 e 1.500 palavras. Se necessário use folhas adicionais)

- (1) É favor descrever em detalhe a execução do plano de marketing do projecto subsidiado e submeter todas as informações relevantes (e.g. fotografias, vídeos, etc.).
- (2) É favor pormenorizar todas as contribuições e efeitos do projecto subsidiado na carreira do beneficiário do subsídio na indústria do design de moda.
- (3) Se o projecto subsidiado não tiver sido executado de acordo com os esboços, o plano de marketing e o orçamento originalmente apresentados, por favor descreva as alterações e as respectivas razões.
- (4) Outras informações.

Terceira parte: Demonstrações financeiras das despesas susceptíveis de serem financiadas pelo programa (em patacas) Notas 1, 2 e 3
(Se necessário use folhas adicionais.)

Despesas susceptíveis de serem financiadas pelo Programa		Despesas previstas <small>Nota 4</small>	Despesas efectivas	N.º do recibo	Despesas confirmadas (apenas para uso do IC)	
Fabrico de amostras	Fabrico					
	Materiais					
Produção de materiais promocionais	Fotografias (se aplicável)	Modelo				
		Acessórios				
		Maquilhagem				
		Cabeleireiro				
		Fotógrafo				
	Vídeo (se aplicável)	Pessoal (modelo, maquilhagem, cabeleireiro, realizador, técnicos)				
		Produção (aluguer de equipamentos, produção musical, materiais, incluindo adereços e acessórios)				
		Pós-produção (montagem, afinação de cores e efeitos especiais)				

Despesas susceptíveis de serem financiadas pelo Programa			Despesas previstas Nota 4	Despesas efectivas	N.º do recibo	Despesas confirmadas (apenas para uso do IC)
Produção de materiais promocionais	Impressos (se aplicável)	Concepção gráfica e paginação				
		Impressão				
	Página electrónica (se aplicável)	Concepção gráfica e paginação				
Despesas com transporte de pessoal (apenas para deslocações entre Macau e o exterior para a execução de amostras e de materiais promocionais)						
Despesas com transporte de material (apenas para a execução de amostras e de materiais promocionais)						
Despesas totais: (Fabrico de amostras + Produção de materiais promocionais + Despesas com transporte de pessoal + Despesas com transporte de material)						

Assinatura(s) do(s) beneficiário(s) dos subsídios

 [A(s) assinatura(s) deve(m) estar de acordo com o(s) documento(s) de identificação do(s) beneficiário(s)]

Quarta parte: Informações adicionais ^{Nota 5}

(e.g. fotografias, informações gravadas, etc.)

Item	Quantidade	Observações
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		

Declaração

Declaro que:

1. Foram prestadas, sem sonegação, informações sobre todas as despesas no âmbito do presente Programa.
2. Autorizo que o Instituto Cultural use a informação acima submetida para efeitos de publicidade, promoção, exposição, investigação, comunicação e publicação, incluindo em *websites* e outros canais promocionais no âmbito das indústrias culturais e criativas. Caso seja necessário e me seja pedido pelo IC, apresentarei uma Declaração de Autorização do Uso de Dados.
3. Toda a informação fornecida e constante dos anexos é verdadeira.

Telefone de contacto do(s) beneficiário(s): _____

Assinatura(s) do(s) beneficiário(s): _____

[A(s) assinatura(s) deve(m) estar de acordo com o(s) documento(s) de identificação do(s) beneficiário(s)]

Data (dia / mês / ano): _____

Notas:

1. Apenas são admissíveis despesas efectuadas após o anúncio do Programa. Os beneficiários dos subsídios devem conservar todos os recibos originais das despesas financiadas pelo Programa durante 5 (cinco) anos, para verificação. Caso não os conservem e seja necessária a sua consulta, assumirão toda a responsabilidade.
2. Caso as despesas sejam efectuadas em moeda estrangeira, o valor em patacas será calculado com base na média das taxas de câmbio fornecidas pelas sucursais de Macau do Banco Nacional Ultramarino e do Banco da China no dia da assinatura do Acordo, devendo os arredondamentos ser feitos para a primeira casa decimal.
3. Apresente documento adicional, no qual deve pormenorizar, relativamente a todas as despesas, números, datas, conteúdos, moeda, taxa de câmbio e montante de cada recibo.
4. Corresponde à coluna “Valor previsto” do número 6.3 do Formulário de Candidatura.
5. Para além de materiais impressos, se estiverem disponíveis documentos electrónicos, é favor entregar os ficheiros num CD.

Apenas para uso do IC

Número do processo		Data de recepção	
Liquidação do subsídio			
			Montante
A	Total de despesas previstas		
B	Primeira prestação		
C	Segunda prestação prevista		
D	Total de despesas efectivas		
E	Total de despesas confirmadas		
F	Montante confirmado do subsídio		
G	Segunda prestação confirmada do subsídio ou reembolso		
Fórmula de cálculo: Cálculo do montante confirmado do subsídio (F): Se $E > \text{MOP}170.000,00$, então $F = \text{MOP}170.000,00$, se não $F = E$ Cálculo da segunda prestação confirmada do subsídio ou do reembolso (G) Se $F > A$, então $G = A - B$; se $F \leq A$, então $G = F - B$			
Observações			